

seu legítimo proprietário, e demais fatos conexos, (PAE: 2023/766340), conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a ausência de elementos probatórios suficientes para comprovar a autoria e materialidade de eventual conduta de qualquer servidor.

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da conclusão da AAI nº 856/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 13/07/2023, publicada no DOE nº 35.474 de 18/07/2023, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

REGINA MARCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

PORTARIA Nº 589/2025-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 13/06/2025

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 263/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 16/04/2024, publicada no DOE nº 35.790 de 19/04/2024, instaurada para apurar a responsabilidade funcional da Autoridade Policial ou respectivo agente que, em tese, ofendeu a integridade física de T.S.M. durante cumprimento de mandado de prisão, relativo ao processo 0802305-78.2024.8.14.0401, nos termos do despacho da Divisão de Correição - DC/CG/PC-PA, de 18/03/2024, e demais fatos conexos, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a ausência de elementos probatórios suficientes para comprovar a versão acusatória;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da conclusão da AAI nº 263/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 16/04/2024, publicada no DOE nº 35.790 de 19/04/2024, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

REGINA MARCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

PORTARIA Nº 590/2025-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 13/06/2025

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 234/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 05/04/2024, publicada no DOE nº 35.786 de 17/04/2024, instaurada para apurar a responsabilidade funcional da Autoridade Policial ou respectivo agente que, em tese, subtraiu pertences pessoais e agrediu fisicamente o flagrantado R.M.V., conforme despacho da DC/CG/PC-PA de 21/03/2024, relativo ao Processo 0823706-70.2023.8.14.0401, e demais fatos conexos, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a ausência de elementos probatórios suficientes para comprovar a versão acusatória;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da conclusão da AAI nº 234/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 05/04/2024, publicada no DOE nº 35.786 de 17/04/2024, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

REGINA MARCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

PORTARIA Nº 591/2025-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 13/06/2025

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 261/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 16/04/2024, publicada no DOE nº 35.790 de 19/04/2024, instaurada para apurar a responsabilidade funcional da Autoridade Policial ou respectivo agente que, em tese, deixou de atender requisição do MP-PA, nos termos "Ofício nº 097/2024/MP/1ªPJDHCEAPEJURI", de 18/03/2024, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a ausência de elementos probatórios suficientes para comprovar a versão acusatória;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da conclusão da AAI nº 261/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 16/04/2024, publicada no DOE nº 35.790 de 19/04/2024, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

REGINA MARCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

PORTARIA Nº 592/2025-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 13/06/2025

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 363/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 07/06/2024, publicada no DOE nº 36.014 de 30/10/2024, instaurada para apurar a responsabilidade funcional da Autoridade Policial ou respectivo agente que, em tese, restituiu indevidamente à A.J.A. o veículo de marca Toyota, placa HXE-9947, modelo Hilux CD 4x4, e demais fatos conexos, nos termos do "Ofício nº. 020/2024-MP/4ªPJM/6ª PJM", conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: que não restou caracterizada a prática de transgressão disciplinar pelo servidor envolvido;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da conclusão da AAI nº 363/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 07/06/2024, publicada no DOE nº 36.014

de 30/10/2024, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

REGINA MARCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

PORTARIA Nº 593/2025-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 13/06/2025

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 1161/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 18/10/2023, publicada no DOE nº 35.581 de 20/10/2023, instaurada para apurar a responsabilidade funcional da Autoridade Policial ou respectivo agente que, em tese, deixou de cumprir diligências relativas ao Processo nº 0014867-86.2018.1001844-6, nos termos do "Ofício nº 124- 2ªPJDHCEAPTJ", de 03/10/2023, e demais fatos conexos, (PAE nº 2023/1146434), conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: que não há demonstrado transgressões disciplinares da parte de qualquer servidor.

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da conclusão da AAI nº 1161/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 18/10/2023, publicada no DOE nº 35.581 de 20/10/2023, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

REGINA MARCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

PORTARIA Nº 594/2025-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 13/06/2025

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 1220/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 25/10/2023, publicada no DOE nº 35.588 de 27/10/2023, instaurada para apurar a responsabilidade funcional da Autoridade Policial ou respectivo agente que, em tese, deixou que autos de procedimento de Polícia Judiciária fossem extraviados, suprimidos ou destruídos, nos termos do Ofício nº 47/2023-2ªPJDHCEAPTJ, de 17/05/2023, e demais fatos conexos, (PAE nº 2023/588253), conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: que não foi possível identificar qualquer servidor responsável pelo extravio dos autos, inexistindo provas nos autos de transgressão disciplinar.

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da conclusão da AAI nº 1220/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 25/10/2023, publicada no DOE nº 35.588 de 27/10/2023, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

REGINA MARCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

PORTARIA Nº 595/2025-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 13/06/2025

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 001/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 03/01/2024, publicada no DOE nº 35.676 de 11/01/2024, instaurada para apurar a responsabilidade funcional da Autoridade Policial ou respectivo agente que, em tese, deu causa ao extravio de aparelhos celulares apreendidos, nos termos do despacho de seq. 3 e demais fatos conexos, (PAE nº 2023/1299838), conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a impossibilidade de identificar o servidor responsável pelo extravio dos aparelhos celulares em questão.

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da conclusão da AAI nº 001/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 03/01/2024, publicada no DOE nº 35.676 de 11/01/2024, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

REGINA MARCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

PORTARIA Nº 596/2025-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 13/06/2025

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 47/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 09/01/2024, publicada no DOE nº 35.687 de 23/01/2024, instaurada para apurar a conduta do servidor que deixou de lavar auto de prisão em flagrante em face dos autuados I.S.B. e M.R.C.C., bem como do responsável pela juntada indevida do IPL de nº 00008/2023.100520-4 aos autos do Processo de nº 0804872-37.2023.8.14.0201, (PAE nº 2023/1423708), conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: que não há provas nos autos da prática de transgressão disciplinar por parte dos servidores envolvidos.

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da conclusão da AAI nº 47/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 09/01/2024, publicada no DOE nº 35.687 de 23/01/2024, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

REGINA MARCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana